



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

*Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro*  
*Fone/Fax (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54*  
*CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná*  
*E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br*



**PORTARIA Nº 132/2009**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

**RESOLVE**

Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses aos servidores municipais abaixo relacionados:

- a)- Sandra Maria Borba, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 15/07/2009 e término em 15/10/2009.
- b)- Mercês Filomena da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 03/08/2009 e término em 03/11/2009.
- c)- Jôze Valéria de Lima, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 03/08/2009 e término em 03/11/2009.
- d)- João Morais, Pedreiro, a partir de 17/08/2009 e término em 17/11/2009.
- e)- Nelson Felipe de Carvalho, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/09/2009 e término em 01/12/2009.
- f)- Neuza Luciana Pinto de Almeida, Professora PD/A I 6, a partir de 01/09/2009 e término em 01/12/2009.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 26 de agosto de 2009.

  
Marcio Leandro da Silva  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE  
Em 27/08 de 2009  
Edição nº 1473